



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Processo nº 246/2021

CERTIDÃO DE REGISTRO nº 22/2022

Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 25 de abril de 2022, decidiu pelo **REGISTRO** do ato concessório de aposentadoria de **CARMEN LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**, conforme consta no Livro 160, sob o nº 2028.

Publique-se.

Arquive-se.

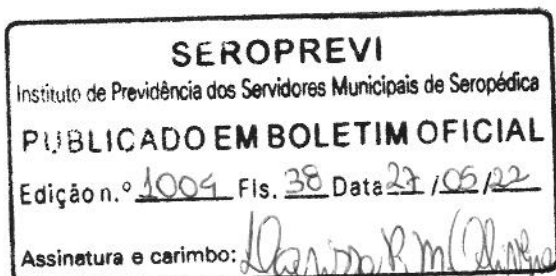
Seropédica, 26 de maio de 2022.

Respeitosamente,

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8112017
APIMEC/CGRRPS 5219



Larissa Ribeiro Moreira Oliveira
Subgerência de Gabinete
Matricula: 14592
PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,

MARIA STEFFANI FRANÇA BELISARIO DE SOUZACargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM****SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****PRAZO: 06/04/2022 A 06/04/2023****Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,

JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇACargo: **ASSISTENTE SOCIAL****SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****PRAZO: 02/05/2022 A 01/05/2023****Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,

RAFAELA CORDOZOCargo: **PEDAGOGO****SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****PRAZO: 29/04/2022 A 28/04/2023****Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,

LIVIA FERREIRA LOPESCargo: **COORDENADOR****SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****PRAZO: 10/05/2022 A 09/05/2023****Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Fundo Social da Assistência Social e,

RAQUEL RODRIGUES DE MENEZES RIBEIROCargo: **ASSISTENTE SOCIAL****SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****PRAZO: 10/05/2022 A 09/05/2023****Extrato de Instrumento de Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Fundo Social de Assistência Social e,

LEILA RAMOS FERREIRACargo: **COORDENADOR****SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****Término: 09/05/2022****Extrato de Instrumento de Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Fundo Social de Assistência Social e

LEIA BONINI SOARESCargo: **ASSISTENTE SOCIAL****SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****Término: 09/05/2022****Extrato de Instrumento de Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Fundo Social de Assistência Social e

ELISABETHE RODRIGUES GOMESCargo: **PSICOLOGO****SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****Término: 11/05/2022****ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7443/2021 CONTRATO Nº 08/2022****PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E CSL CONSTRUTORA LTDA****OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022 DE VALOR E PRAZO.****PRAZO ADITIVADO: 30 (TRINTA) dias a contar do término do prazo contratual.****ADITIVO DE VALOR: R\$ 178.370,09 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS).****FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS****ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.51.00****PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 027****NOTA DE EMPENHO DO ADITIVO: 605/2022.****FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.****DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022**

Seropédica - RJ, 26 de maio de 2022

EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Mat.: 17.463

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****Processo Administrativo nº 246/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 22/2022.** Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 25 de abril de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de CARMEN LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, conforme cons-

ta no Livro 160, sob o nº 2028.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 236/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 23/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 02 de maio de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de MARIA DE FATIMA GOMES AMADO, conforme consta no Livro 161, sob o nº 104.**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 215/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 24/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerron, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 02 de maio de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, conforme consta no Livro 161, sob o nº 304.**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 37/2021**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a DAUTO ROSA TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 258.712.427-15, nascido em 07/05/1944, na qualidade de cônjuge da finada servidora CÉLIA SILVA TAVARES, matrícula nº. 02753, Professora Doc II 22h e 30 min, ativa, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 134/2022 e em conformidade com o suggestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 59, fixando o benefício em R\$ 3.486,39 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.****Art. 2º** O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/04/2022 (data do óbito) de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente